

PROJETO DE LEI N°. 014/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**PUBLICAÇÃO**

Publicado no dia

10/11/23 no placar  
da Prefeitura Municipal de  
Juarina para conhecimento  
público.

Nilva L. Costa

Responsável

**Nilva Lima Costa**

Assessora do Secretário de Administração  
Decreto nº.096/2021

*Autoriza o Município de JUARINA, através do Executivo, a firmar Convênio para com o Município de Couto Magalhães/TO visando o depósito, acondicionamento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos produzidos e existentes do Município de Juarina no aterro sanitário de propriedade do Município Couto Magalhães, em regime de mútua colaboração entre os entes municipais*

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Município de JUARINA, através do Executivo, a firmar Convênio para com o Município de Couto Magalhães/TO visando à destinação final dos resíduos sólidos urbanos no Aterro Sanitário de Couto Magalhães/TO.

Art. 2°. Para atender os objetivos a que se propões as partes convenientes, O Município de Juarina/TO, repassará um valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Município de Couto Magalhães/TO, para operação.

§ 1°. O valor do repasse mensal mencionado no caput deste artigo deverá ser repassado, até o 10° dia do mês subsequente ao vencido.

§ 2°. O valor repassado será reajustado, anualmente, pela variação do IGPM-FGV ou outro que venha a substituí-lo.

§ 3°. Os valores, constantes no artigo supra, poderão ser reequilibrados, em razão de variação do custo operacional/mês,

*Nilva*

através de aditivo, desde que precedidos de justificativa técnica.


Art. 3º. Em caso de ampliação ou manutenção do aterro sanitário de Couto Magalhães, os valores serão pactuados em termo de convênio específico, o que desde já fica autorizado com a presente lei.

Art. 4º. O presente convênio terá vigência por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

Art. 5º. Após a publicação da presente Lei e o Termo de Convênio firmado entre as partes, estará o município de Juarina autorizado a efetuar o depósito de lixo urbano junto ao aterro sanitário de Couto Magalhães/TO.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA/TO, aos 08 de Novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MANOEL FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal